



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

~~DECRETO nº 2.322, de 16 de dezembro de 1.994.~~

DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 2.300, DE 02 DE SETEMBRO DE 1.994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a transformação de vias públicas em Avenida, imposta pela Lei nº 2.676, de 21 de novembro de 1.994,

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - O artigo 1º, do Decreto nº 2.300, de 02 de setembro de 1.994, passa a vigor com a seguinte redação:-

"ARTIGO 1º - Ficam excluídas da zona estritamente residencial, estabelecidas, respectivamente, pelos Decretos nºs 2.089, de 10/07/92 e 2.177, de 18/01/93, as antigas ruas "P" do Jardim Santo Antonio e 01 do Jardim Paraíso, transformadas em AVENIDA JOSÉ CECÍLIO, passando a integrar a zona comercial e residencial do Município, em seus alinhamentos prediais esquerdo e direito, nas seguintes confrontações:- com o Jardim Santo Antonio, no trecho compreendido entre as Ruas Dalvis Amanthêa (antiga rua "A") e Antonio Paulino (antiga rua "M"), e com o Jardim Paraíso, no trecho compreendido entre as Ruas Dimer Canossa (antiga rua 22) e Helena Funari Miguel (antiga rua 07), respectivamente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fazem parte do referido zoneamento, as testadas laterais dos lotes de esquina que confrontam com as ruas internas dos citados loteamentos e cujas testadas principais confrontam com a Avenida José Cecílio."

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 16 de dezembro de 1.994.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-